

ACÓRDÃO Nº 2755/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-002.015/2008-8 (com 1 anexo)
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Revisão em Tomada de Contas Especial
3. Recorrente: Francisco Rodrigues de Sousa – CPF 065.575.893-34
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Timon/MA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado
7. Unidades Técnicas: Secex/AM e Serur
8. Advogado constituído nos autos: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de recurso de revisão interposto contra o Acórdão nº 2535/2009 – 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 35 da Lei nº 8.443/1992, em:

 - 9.1. não conhecer do recurso de revisão, por não preencher os requisitos de admissibilidade; e
 - 9.2. notificar o recorrente do teor desta deliberação.
10. Ata nº 43/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 19/10/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2755-43/11-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral